

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

**Metrus - Consolidado**

*2º Semestre de 2024*

# 1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos consolidado tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

## Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
  - ✓ Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e Política de Investimentos;

## Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 18 da Resolução CMN nº 4.994;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.1 Limites de Concentração

#### Limites de concentração por EFPC

| <b>Emissores (Art. 28)</b>                                                                                               | <b>Maior (%)<br/>Observado</b> | <b>Limite<br/>Legal</b> | <b>Limite<br/>Plano</b> | <b>Status</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)                                     | 6,07%                          | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |
| FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)                                                                        | 20,21%                         | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |
| Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)                                              | 0,00%                          | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |
| Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)                                | 0,00%                          | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |
| Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)                                                                         | 0,00%                          | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |
| Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d) | 17,41%                         | 25,00%                  | 25,00%                  | OK            |

## 2 – Alocação de Recursos

### 2.1 Limites de Concentração

#### Limites de concentração por EFPC

| Emissores (Art. 28)                                                                                                      | Maior (%)<br>Observado | Limite<br>Legal | Limite<br>Plano | Status |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|--------|
| FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)                                                                           | 0,00%                  | 25,00%          | 25,00%          | OK     |
| Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)    | 0,00%                  | 25,00%          | 25,00%          | OK     |
| Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)                                         | 4,38%                  | 25,00%          | 25,00%          | OK     |
| Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II) | 0,00%                  | 25,00%          | 25,00%          | -      |
| Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)                 | 1,47%                  | 15,00%          | 15,00%          | OK     |
| Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)                                                                           | 0,00%                  | 15,00%          | 15,00%          | OK     |
| Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)                                                                     | 4,59%                  | 25,00%          | 25,00%          | OK     |
| Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)                                                                                     | 20,21%                 | 25,00%          | 25,00%          | OK     |
| Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6                   | 0,59%                  | 25,00%          | 25,00%          | OK     |

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

**Comentários:** No encerramento do 2º Semestre de 2024, a EFPC apresentava-se em conformidade com os limites de concentração por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994 e com os limites definidos segundo a política de investimentos.

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

| Requisitos e Vedações                                                                                                       | Status |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I) | -      |
| Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)                                                | -      |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)                                                    | OK     |
| Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)                                                | OK     |
| Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)                | OK     |
| Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>                         | OK     |
| Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)                                                                             | OK     |
| Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>                     | OK     |
| Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>                                                                              | -      |
| Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)                                       | OK     |
| Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)                                                   | -      |

# 3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

| Requisitos e Vedações                                                                                 | Status |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup> | OK     |
| Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)                                    | -      |
| Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)                                                             | -      |
| Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)                                                                  | OK     |
| Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)                                           | OK     |
| Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)                                                         | OK     |
| Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores     | OK     |

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

**Comentários:** No encerramento do 2º Semestre de 2024, a EFPC apresentava-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 4.994.

# Disclaimer

*Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.*

*Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.*

*Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.*



**ADITUS**

+55 11 3818 1111 | [aditus@aditusbr.com](mailto:aditus@aditusbr.com)

Ed. Atrium IX – Rua do Rócio, 350 – 6º andar

Vila Olímpia – São Paulo/SP | CEP 04552-000